MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Termo de Referência

Serviço de Papai Noel para o Natal de Luz 2026
Dispensa de licitação por valor • DFD nº 240/2026

1 Objeto e natureza do serviço

Contratação de prestação de serviços de interpretação e caracterização do personagem Papai Noel, com figurino completo e acessórios, para participação no Natal de Luz em 20 de novembro de 2026 e para entrega de presentes e interação para fotos com crianças em 11 de dezembro de 2026, no Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Serviço comum, eventual e não continuado, cujos padrões de execução estão descritos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Estimativa global
1	Serviço de Papai Noel para as duas datas, com figurino e todas as despesas inclusas	Serviço global	1	R$ 6.000,00

2 Fundamentação e finalidade

A contratação decorre do DFD nº 240/2026 e do Estudo Técnico Preliminar que acompanha este Termo. Pretende-se assegurar a presença do personagem nas duas ações municipais e oferecer acolhimento organizado às crianças e famílias. O planejamento informado no DFD corresponde ao PCA 2026, item 173.

3 Programação e condições prévias

A programação abaixo deverá ser preenchida e aprovada pela unidade requisitante antes da pesquisa conclusiva de preços e da divulgação do aviso ou solicitação de propostas. O tempo de atendimento não poderá ficar sujeito a definição unilateral posterior à seleção.

Parâmetro	20 de novembro de 2026	11 de dezembro de 2026
Atividade	Participação no Natal de Luz	Entrega de presentes e fotos
Local e endereço	Centro De Eventos Jordan Munaretto	A definir
Início e término	19 h ás 22 hs	19 ás 22 hs

4 Escopo e requisitos de execução

O contratado deverá fornecer profissional com aptidão para o personagem e figurino completo, limpo, conservado e compatível com a apresentação natalina, incluindo acessórios de caracterização. Caberão ao contratado deslocamento, alimentação, eventuais hospedagem e apoio próprios, remuneração, tributos e demais encargos. Nenhuma despesa adicional ordinária poderá ser cobrada do Município.

A atuação deverá observar o roteiro acordado, a pontualidade, a linguagem adequada à infância, o respeito às diferenças e a acessibilidade do atendimento. São vedadas abordagens discriminatórias, propaganda comercial e cobrança direta às famílias. A substituição do profissional dependerá da confirmação de aptidão pela fiscalização, sem acréscimo de preço.

5 Modelo de execução

Após a formalização, a unidade requisitante emitirá ordem de serviço com a programação previamente definida e os contatos da organização. O contratado confirmará o recebimento e a disponibilidade para as duas datas. A fiscalização verificará a chegada, a caracterização, os horários efetivos e as atividades realizadas, registrando ocorrências por participação.

A entrega dos presentes ocorrerá com materiais fornecidos pelo Município e apoio de sua equipe. O personagem permanecerá disponível para os registros fotográficos durante o período contratado. Não se inclui contratação de fotógrafo, impressão ou entrega de imagens. O Município coordenará as filas, o acompanhamento das crianças e a segurança do espaço.

Impedimentos deverão ser comunicados imediatamente ao gestor. Alterações da programação dependerão de registro escrito, análise da viabilidade e observância das regras legais, sem redução informal da carga de atendimento. Impedimento climático ou do local deverá ser tratado pela organização, com avaliação de alternativa e dos efeitos sobre o contrato.

6 Obrigações do contratado

Executar integralmente as duas participações; manter contato responsável pela execução; cumprir orientações compatíveis com o objeto; preservar higiene do figurino e conduta respeitosa; responder por danos decorrentes de sua atuação; manter as condições de habilitação exigidas; comunicar intercorrências e corrigir falhas sanáveis. O contratado deverá proteger dados e imagens das crianças, sem captar ou divulgar material para uso próprio sem fundamento e autorização cabíveis.

7 Obrigações do Município

Formalizar o ajuste e emitir empenho antes da execução; definir programação, local e equipe de apoio; disponibilizar os presentes; orientar o fluxo de atendimento; designar gestor e fiscal; registrar ocorrências, atestar os serviços efetivamente prestados e pagar as parcelas regularmente liquidadas. A organização deverá providenciar condições de acessibilidade e suporte às crianças e seus responsáveis.

8 Gestão e fiscalização

Representante da área requisitante	Elisana Pillonetto
Responsável pela pesquisa de preços	Setor de Compras
Gestor da Ata de Registro de Preços	Elisana Pillonetto
Fiscal da Ata e dos fornecimentos	Diego Antonio Baggio

9 Vigência e formalização

Propõe-se vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2026, suficiente para os preparativos, as duas participações e o recebimento. O ajuste deverá ser formalizado antes de 20 de novembro de 2026. Recomenda-se contrato escrito, com cronograma e valores de cada participação, sem prejuízo de instrumento substitutivo legalmente cabível, expressamente justificado. Não haverá execução sem ordem de serviço e empenho prévios.

10 Medição e recebimento

A medição será feita por participação efetivamente realizada, dentro da programação e da duração contratadas. O fiscal emitirá registro provisório em até 2 dias úteis após cada data. O recebimento definitivo será feito pelo responsável designado em até 5 dias úteis do registro provisório, após verificar a conformidade e resolver pendências. Esses prazos deverão constar do ajuste.

O registro deverá conter data e local, horários previstos e efetivos, identificação do profissional, descrição das atividades, conformidade do figurino e ocorrências. Não se exigirá imagem identificável de crianças como prova de execução. Falhas serão notificadas, assegurada a manifestação do contratado; a parcela não executada não será atestada. Como as datas são essenciais ao objeto, reposição em outra data dependerá de análise expressa do interesse público, sem eliminar eventual responsabilidade.

11 Preço e condições de pagamento

O valor inicial previsto é R$ 6.000,00 pelas duas participações, sujeito à pesquisa de preços. A proposta deverá discriminar o preço de cada data, com soma igual ao preço global, para medição, pagamento e eventual glosa. Todos os custos deverão estar incluídos. O pagamento ocorrerá por participação recebida definitivamente, em até 30 dias corridos do recebimento da nota fiscal ou documento fiscal cabível devidamente atestado, respeitados a liquidação, as retenções legais e a ordem cronológica aplicável.

Não haverá pagamento antecipado. Erros no documento fiscal serão comunicados e o prazo de pagamento contará da regularização da pendência que impeça a liquidação. Será paga a parcela incontroversa regularmente liquidada. Em atraso imputável ao Município, a atualização monetária será calculada pelo IPCA, proporcional ao período, a partir do vencimento, conforme cláusula do ajuste. O preço será fixo para o período programado, preservado eventual direito legal de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

12 Seleção e habilitação

A seleção pretendida é por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante menor preço global para o conjunto das duas participações, entre propostas que atendam integralmente ao objeto. O procedimento observará o regulamento municipal e a divulgação preferencial de aviso por pelo menos 3 dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, com recebimento de propostas adicionais e motivação da escolha.

Poderá participar fornecedor apto ao serviço, pessoa física ou jurídica, conforme as regras do procedimento. A habilitação será proporcional ao objeto: identificação e constituição jurídica, quando aplicável; regularidade fiscal, social e trabalhista exigível; declarações legais e comprovação de disponibilidade nas duas datas. Consultas de impedimentos serão juntadas ao processo. Não se exigirá exclusividade artística, marca, fama ou atestado com quantitativos desproporcionais. Eventual simplificação documental dependerá de fundamento legal e decisão motivada.

13 Estimativa e pesquisa de preços

O Setor de Compras deverá pesquisar serviços com duas datas, mesma duração e condições logísticas equivalentes, registrar fontes e metodologia e justificar o preço escolhido. A previsão do DFD não equivale a orçamento comprovado. A razão da escolha e a justificativa de preço integrarão a instrução. O limite atualizado do art. 75, II, para 2026 é R$ 65.492,11; a apuração das despesas da mesma natureza e da unidade gestora é indispensável antes do enquadramento final.

14 Recursos orçamentários

Órgão	09	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária	03	Divisão de Cultura
Função/Subfunção	12/392	Cultura/divisão cultural
Programa/Ação	11.2.35	Apoio ao Desenvolvimento Das atividades culturais
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços
Despesa Desdobrada	662	
Fonte de Recursos	000	Recursos livres

15 Sanções e inexecução

O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções legalmente cabíveis, com motivação, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. Propõem-se multa moratória de 0,5% por hora completa de atraso injustificado, limitada a 5% do valor da participação afetada, e multa compensatória de 10% sobre o valor da parcela não executada em caso de inexecução parcial, ou de 10% do valor global em caso de inexecução total. O atraso que torne a participação inútil à programação será tratado como inexecução da parcela.

As multas pelo mesmo fato não serão cumuladas entre si. Sua aplicação dependerá de apuração e decisão da autoridade competente, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis. Os percentuais deverão integrar o aviso e o ajuste após aprovação administrativa e jurídica. A fiscalização não autoriza pagamento por atendimento não realizado.

16 Garantias e subcontratação

Não se propõe garantia de execução, considerando o baixo valor, a curta duração e o pagamento após o recebimento. Não se exige garantia técnica além da obrigação de execução conforme este Termo. Veda-se a transferência integral do ajuste. A disponibilização de profissional pelo próprio fornecedor integra a solução e não afasta a responsabilidade contratual.

17 Providências para conclusão do processo

Antes da divulgação e da seleção, preencher horários, duração e locais; concluir pesquisa de preços; validar dotação e fonte; conferir despesas acumuladas da mesma natureza; e aprovar este Termo. Antes da execução, juntar habilitação, escolha do fornecedor, justificativa de preço, autorização, instrumento formal, empenho e designação de gestor e fiscal. A divulgação do ato e do ajuste observará as exigências legais aplicáveis e eventual regime transitório legalmente adotado pelo Município.

Bom Sucesso do Sul/PR, 20 de outubro de 2026.

ELISANA PILLONETTO:02661435980

Assinado de forma digital por ELISANA PILLONETTO:02661435980
Dados: 2026.11.10 11:15:26 -03'00'

Elisana Pillonetto
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes